

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Memorando nº: 17/2025

De: Divisão de Contabilidade

Para: Presidência

Assunto: abertura de processo administrativo para contratação

Senhor Presidente,

Solicito autorização para abertura de processo administrativo para a contratação a seguir descrita.

Setor demandante: Divisão Contabilidade
Aspectos gerais da contratação: Nível de prioridade: Alta Sigilosa: () Sim (x) Não Registro de preços () Sim (x) Não Contratação direta: (x) Sim () Não Fundamentação legal: art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21 (Inexigibilidade de licitação).
Responsável pela demanda: Michelle Rodrigues Assis E-mail: michelle.assis@ipremb.betim.mg.gov.br Telefone: (31) 3532-1752 Número de Matrícula: 05423456-5
Descrição preliminar do objeto: Contratação de serviços especializados de consultoria, assessoria e suporte técnico com o objetivo de apoiar, mapear e orientar o uso

do sistema de gestão orçamentária, financeira e contábil (ZEUS) e gestão de Compras, Licitação, Suprimentos, Patrimônio e Frotas (ARES) os quais são partes integrantes do SGI – Sistema de Gestão Integrado da Prefeitura Municipal de Betim e disponibilizados através de serviço de Data Center da mesma e bolsão 100 PF (pontos por função), horas para eventuais necessidades específicas do Instituto Municipal de Previdência de Betim – IPREMB, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

Valor estimado da contratação:

Estima-se o valor da presente contratação em **R\$ 272.500,00 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais)**; consoante proposta anexa.

Justificativa da necessidade da contratação:

O objetivo da contratação é prover a manutenção/sustentação e a evolução do Sistema Integrado de Gestão – SGI, do Município de Betim, no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB.

O Sistema Integrado de Gestão foi desenvolvido para o Município de Betim, de forma customizada, onde ao mesmo foi aplicada a legislação Municipal bem como os requisitos necessários para a integração entre os sistemas e órgãos para as devidas prestações de contas.

O SGI é utilizado por todos os órgãos Administração Direta e Indireta no gerenciamento tributário, contábil, de compras, de processos, de frota, de almoxarifado e de recursos humanos, pois, sem a utilização destes sistemas, seriam impossíveis a gestão e o atendimento das

crescentes prestações de contas ao qual o Município e os demais entes da administração direta e indireta são sujeitos.

Atualmente o SGI é composto pelos Módulos: Ares: Gestão Administrativa – Compras, Contratos, Materiais, Patrimônio, Frotas e Diárias; Ares MVP: Gestão de Processos, Protocolos e Ouvidoria; Apolo: Gestão do Cadastro Único; Gaia: Gestão de Recursos Humanos – Folha de Pagamento, Saúde Ocupacional, E-Social, Informações Gerenciais – Painel de Indicadores; Mercúrio: Gestão Tributária – Cadastros, Lançamento, Arrecadação, Conta Corrente Fiscal, Cobrança, Fiscalização, Contencioso e Dívida Ativa; Zeus: Gestão Orçamentária e Financeira – Planejamento, Convênios, Execução Orçamentária, Gestão Financeira, Gestão Contábil e Prestação de Contas Portais: Transparência, Serviços e Contribuinte e Gestão de Atendimento ao Cidadão. Entretanto, importante esclarecer que a presente contratação se restringe apenas aos módulos Ares: Gestão Administrativa e Zeus: Gestão Orçamentária e Financeira.

O Município adquiriu através do PAC ADM0196/2014 todo o código fonte das aplicações. Ao optar pelo investimento em sistemas de informação próprios, por intermédio da construção para atendimento das particularidades e especificidades, o Município pode abrir concorrência para as sustentações e atualizações necessárias, a fim de manter e realizar a evolução funcional, sem a necessidade quinquenal de substituir todos os sistemas, dado que o processo de implantação exige tempo, esforço e custo aos cofres públicos.

A Prefeitura Municipal de Betim não possui estrutura de profissionais de informática, incluindo Desenvolvedores, Analistas de Negócio e de Infraestrutura, em quantitativo suficiente que possibilite a manutenção

de sistemas de grande porte o que criou um cenário favorável à contratação de terceiros para a manutenção do SGI.

Diante desse cenário a prefeitura firmou no ano de 2023 o Contrato nº ADM0117/2023, proveniente do Processo Administrativo de Compras nº ADM 0018/2023, cuja empresa contratada foi a ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

Atualmente o IPREMB possui demandas evolutivas específicas a serem realizadas no Sistema de Gestão Integrado – SGI, o que acarretou na necessidade de contratação de empresa especializada para a realização dessas demandas.

Ocorre que a realização de licitação para contratação do objeto acima se torna inviável, uma vez que o sistema é de propriedade do município de Betim, que já tem um contrato firmado com a empresa ÁBACO para a realização do serviço a ser prestado no Sistema de Gestão Integrado – SGI, no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB.

O art. 74, da Lei nº 14.133/21 apresenta as hipóteses em que a licitação é inviável. No presente caso a contratação direta por inexigibilidade de licitação para a contratação do serviço elencado acima está prevista no inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;
(...)

Conforme disposto no §1º do art. 74, será juntado ao presente processo declaração do Município de Betim atestando a inviabilidade de competição pelos motivos aludidos acima.
Prazo estimado de Entrega/Execução: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato de prestação de serviços, conforme disposto no Termo de Referência.
Futuro fiscal do contrato decorrente da contratação: Servidor(a) público(a): Cristiane Geralda Santos E-mail: cristiane.santos@ipremb.betim.mg.gov.br Telefone: (31) 3532-2644 Número de Matrícula: 540210-7 Lotação: Divisão de Controle Interno
Demandas correlatas ou interdependentes: Não se vislumbram contratações correlatas ou interdependentes no caso em tela.
Observações:

Respeitosamente, pede e espera deferimento.

Betim, 17 de março de 2025.

Michelle Rodrigues Assis
Chefe da Divisão de Contabilidade